



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

## **EDITAL Nº 01/2024- PBF/PDSE**

A Professora Doutora Marcia Edilaine Lopes Consolaro, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

### **DIVULGA**

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia (PBF) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), torna pública a chamada para seleção de bolsistas do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) em consonância com os Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM, nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PBF e que tenham obtido aprovação no exame de qualificação ou tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, poderão concorrer à seleção do Programa como bolsistas PDSE, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.2. A Portaria nº 77/2024 e o Edital nº 6/2024 –CAPES/PDSE estão disponíveis em sua íntegra na página da CAPES (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14344>) e ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2344636 SEI 2343579 Edital 6 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202344636%20SEI%202343579%20Edital%206%202024.pdf))

1.3. O Edital nº 006/2024-PPG-UEM está disponível em sua íntegra na página da PPG-UEM (<http://www.ppg.uem.br/>).

#### **2. DOS OBJETIVOS**

I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos (as)estudantes brasileiros (as); e

IX - Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

### **3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. Os recursos financeiros serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior– CAPES, por meio de cotas institucionais, sendo 1 (uma) bolsa disponível para o PBF, conforme os Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM.

3.2. Serão financiadas pela CAPES e selecionadas pelo PBF 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior a ser concedida a alunoregularmente matriculado no curso de Doutorado do PBF, com duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 6 (seis) meses, devendo os estudos iniciarem de setembro a novembro de 2024.

3.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso.



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

3.3.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

3.3.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.3.3. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

3.3.4 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

3.3.5. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos pela CAPES, conforme no âmbito do presente Edital nº 6/2024 –CAPES/PDSE.

## **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PBF**

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e dos Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PBF:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II – Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – Estar regularmente matriculado como aluno regular no Curso de Doutorado do PBF;

IV – Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese.

OBS: De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

- a) Bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- b) Bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
- c) Bolsas de estágio no exterior;

V – Ter integralizado o número de créditos referente ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do Curso de Doutorado do PBF, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado no PBF;

VII – Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital no. 06/2024 – CAPES);

VIII – Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX – Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (Edital nº 6/2024 –CAPES/PDSE);

X – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

5.1. O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

## 6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

6.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO NO PBF

Período de Inscrição	<b>04/04/2024 a 10/04/2024</b>
Local de Inscrição	As inscrições podem ser encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:sec-pbf@uem.br">sec-pbf@uem.br</a> até <b>as 17 horas do dia 10 de abril de 2024.</b>
Período de análise das propostas pelo Conselho Acadêmico CA/PBF	<b>11/04/2024</b>
Divulgação dos bolsistas selecionados pelo CA/PBF	<b>12/04/2024</b>
Data limite para solicitação de reconsideração AO CA/PBF	<b>15/04/2024</b>
Divulgação do Resultado Final dos bolsistas selecionados pelo PBF	<b>16/04/2024</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - Atendimento aos requisitos para candidatura no PBF até data limite da seleção estipulada no presente Edital;

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM e do presente Edital;

III - A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

V- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PBF

- I - **Ficha de inscrição** do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO VII);
- II – **Declaração do programa** assinado pelo coordenador ou seu representante legal (Anexo VIII);
- III - **Declaração do candidato** de conhecimento das normas (ANEXO IX);
- IV - **Passaporte** se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- V - **Currículo Lattes atualizado**, contendo identificador ORCID;
- VI – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (ANEXO I);
- VII – **Declaração de reconhecimento** de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** (ANEXO II );
- VIII- **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- IX - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- X - **Declaração de reconhecimento de fluência** linguística assinada pelo **orientador no Brasil** (ANEXO III );
- XI - Os itens de VII e X poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira constantes nos Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM (ANEXO IV);
- XII - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

coorientador no exterior.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Conforme estabelecido pelos Editais nº 6/2024-CAPES/PDSE e nº 006/2024-PPG/UEM.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

A serem realizados conforme estabelecido no edital nº 6/2024-CAPES/PDSE.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Propostas que não atendam aos requisitos deste edital serão desclassificadas.

12.2. Tanto a entrega das propostas quanto os pedidos de reconsideração, deverão ocorrer no prazo mencionado no cronograma interno desta chamada.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [sec-pbf@uem.br](mailto:sec-pbf@uem.br)

Maringá, 4 de abril de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcia Edilaine Lopes Consolaro**

Coordenadora